



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI**, CNPJ n.º 08.773.167/0001-05, estabelecida na Av. Vitória, n.º: 1973, térreo – Nazareth – Vitória ES, 29.041-230, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o Sr. **RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 005.353.937-09, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 694/2021**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total estimado desse termo aditivo é de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).



2.2 - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 e Natureza de Despesa: 3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA SEXTA – DO QUANTITATIVO

5.1 – Será acrescido o quantitativo de 10 (dez) estudantes agenciados pela CONTRATADA, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 04 de agosto de 2022.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:
0311417078

Assinado digitalmente por TATIANA
PREZOTTI MORELLI03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple vs.
OU=30191916000120
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=TATIANA PREZOTTI
MORELLI03114170781
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO EIRELI
CONTRATADA**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA – UNITÁRIO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL
01	Estagiário nível médio	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
02	Estagiário nível superior	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
VALOR TOTAL				R\$ 330,00